

## DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 198219 e considera-se efetuado em 2023-11-23.

n.º 4 do artigo 9.º do  
Regulamento do Registo

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR

NIPC 501087524

Sede ESTRADA REAL N 91 MAR - ESPOSENDE 4740512

Fins principais: O apoio à infância e à juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, o apoio à terceira idade, invalidez e deficiência, a promoção de igualdade de género, a prevenção e combate à violência doméstica e de género, bem como o combate ao tráfico de seres humanos.

Fins secundários: O desenvolvimento e aperfeiçoamento cultural e desportivo, profissional, educacional e económico-social dos seus associados, benfeitores, bem como de toda a comunidade em geral.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2023-12-04

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20009884903**

**Código de Verificação - 3HGET5X8UQC9YMZ**

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.